



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 086, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 16ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 24 de março e 07 de abril de 2022,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o EDITAL PROGRAD/CPE nº 02/2022 - Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB - Semestre 2022.2, encaminhado pela Pró-reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.001622/2022-03, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 12 de abril de 2022, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

PROGRAMA
**MOBILIDADE
ACADÊMICA**
VIVENCIE NOVAS EXPERIÊNCIAS

EDITAL PROGRAD/CPE nº 02/2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DA UFOB SEMESTRE 2022.2

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, em conformidade com os Art. 171 a 183 do Regulamento de Ensino de Graduação, torna público o EDITAL PROGRAD/CPE nº 02/2022, de Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB - Semestre 2022.2, aprovado na 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, em 07 de abril de 2022, sob a gestão da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd.

1. DO OBJETO

Possibilitar que estudantes matriculados em cursos de graduação da UFOB cursem componentes curriculares em outra Instituição Federal de Ensino Superior - IFES brasileira e, ao mesmo tempo, permitir que estudantes de outras IFES cursem componentes curriculares na UFOB, a fim de fomentar mutuamente a cooperação técnico-científica entre as instituições signatárias do Convênio do Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá se inscrever no processo seletivo, objeto deste edital, o estudante que:

2.1.1 Estiver regularmente matriculado em curso de graduação de Instituição Federal de Ensino Superior conveniada. O estudante pode consultar as IFES conveniadas em <https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2022/01/Mobilidade-Academica.docx.pdf>.

2.1.2 Já tiver concluído pelo menos 20% da carga horária de integralização do curso de graduação;



2.1.3 Possuir no máximo duas reprovações acumuladas nos dois últimos semestres;

2.1.4 Não estiver matriculado no último semestre do curso de graduação.

3. DO VÍNCULO ACADÊMICO E PRAZO DO AFASTAMENTO

3.1 O estudante participante do Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB terá vínculo temporário com a instituição receptora, dependendo, para isto, da existência de disponibilidade de vaga nos componentes curriculares pretendidos.

3.2 A participação do estudante no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB não implicará na transferência de seu vínculo entre as instituições envolvidas, estando sua vaga assegurada na instituição de origem.

3.3 O prazo máximo de afastamento será de dois semestres letivos, podendo, em caráter excepcional, e a critério das instituições envolvidas, ser prorrogado por mais um semestre.

3.4 O afastamento só será efetivado quando a IFES de origem receber da instituição de destino uma comunicação oficial formalizando a aceitação da matrícula do estudante, acompanhada da documentação comprobatória de sua matrícula.

3.5 O tempo de afastamento será computado no tempo regulamentar previsto para a integralização curricular do curso de graduação de origem.

3.6 O estudante que estiver inscrito no processo de seleção, objeto deste Edital, e desistir de continuar participando do mesmo, deverá assinar um Termo de Desistência, a ser solicitado ao órgão responsável pela Mobilidade Acadêmica em sua instituição de origem.

3.6.1 Em caso de desistência, a instituição de origem deverá comunicar a instituição de destino.

3.7 Em caso de desistência por parte do estudante aprovado, já de posse da carta de aceite da IFES de destino, o mesmo ficará impedido de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica no período de 2 (dois) semestres consecutivos.



- 3.8** As despesas decorrentes da participação no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB correrão às expensas do estudante.
- 3.9** Após ciência do Colegiado do curso de origem e aprovação da instituição receptora, esta será responsável pelo estudante durante o seu afastamento.

4. DO PLANO DE ESTUDOS

- 4.1** O estudante interessado em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB elaborará um Plano de Estudos que será submetido a:
- 4.1.1** Análise pelo Colegiado de Curso da instituição de origem, **de modo a subsidiar a posterior e obrigatória concessão de equivalência dos componentes curriculares cursados em mobilidade;**
- 4.1.2** Análise pela IFES de destino.
- 4.2** O Plano de Estudos detalhará os componentes curriculares a serem cursados na instituição de destino, assim como as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas durante o Programa (ANEXO I e II);
- 4.2.1** Os estudantes da UFOB deverão observar se a instituição de destino possui formulário próprio para preenchimento do Plano de Estudos. Caso a IFES de destino não possua formulário próprio, o estudante deverá utilizar o Anexo I deste edital;
- 4.2.2** Os estudantes de outras IFES deverão preencher o formulário próprio da UFOB, com o auxílio do coordenador do curso de origem (Anexo II).

5. DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE DA UFOB CONTEMPLADO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

- 5.1** O estudante deverá desenvolver na IFES de destino as atividades e estudos dos componentes curriculares constantes no seu Plano de Estudos, nos quais for matriculado, bem como as demais atividades acadêmicas previstas.



- 5.2 Enviar à CPE/PROGRAD/UFOB cópia do comprovante de matrícula nos componentes curriculares constantes no Plano de Estudos, tão logo seja efetivada a matrícula na instituição de destino (cpe.prograd@ufob.edu.br).
- 5.3 Enviar à CPE/PROGRAD/UFOB, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Certificado de Notas ou Histórico Escolar atualizado, constando os componentes curriculares cursados no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOP (cpe.prograd@ufob.edu.br).

6. DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE DE OUTRAS IFES CONTEMPLADO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

- 6.1 O estudante deverá desenvolver na UFOP, instituição receptora, as atividades e estudos dos componentes curriculares constantes no seu Plano de Estudos, nos quais for matriculado, bem como as demais atividades acadêmicas previstas.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA UFOP PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

- 7.1 **Formulário de Inscrição e Plano de Estudos** (ANEXO I) devidamente preenchidos com o auxílio do coordenador do curso.

- 7.1.1 O estudante interessado em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOP deverá consultar se a IFES de destino possui formulário para a inscrição e plano de estudos próprios.

- 7.2 **Fotocópias do RG e do CPF.**

- 7.3 Uma (01) **foto 3x4.**

- 7.4 **Histórico Escolar emitido pelo SIGAA** atualizado, assinado pelo Coordenador do Curso.

- 7.5 **Ementas dos Componentes Curriculares do curso de destino** correspondentes ao pedido.

- 7.5.1 Cabe ao estudante interessado em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOP buscar na IFES de destino as ementas dos componentes curriculares que pretende cursar.



- 7.6 **Carta de apresentação do estudante**, expedida pelo coordenador do curso da UFOB.
- 7.7 O estudante deverá observar os prazos estabelecidos e os documentos exigidos pela IFES de destino.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DE OUTRAS IFES PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

- 8.1 **Formulário de Inscrição e Plano de Estudos (ANEXO II)** devidamente preenchidos.
- 8.2 **Fotocópias do RG, CPF e Título de Eleitor.**
- 8.3 Uma (01) **foto 3x4.**
- 8.4 **Histórico Escolar Oficial emitido pela instituição de origem** atualizado, assinado pelo coordenador do curso de origem.
- 8.5 **Ementas dos Componentes Curriculares do curso da UFOB** correspondentes ao pedido.
 - 8.5.1 O estudante encontrará a matriz dos cursos de graduação da UFOB em <https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/curso/lista.jsf?nivel=G&aba=p-ensino>
 - 8.5.1.1 Selecione o curso de interesse.
 - 8.5.1.2 Clique na lupa.
 - 8.5.1.3 Na aba Ensino clique em Currículos.
 - 8.5.1.4 Escolha o currículo mais recente e clique no caderno. Primeiro estarão listados os componentes curriculares optativo e na sequência a matriz curricular.
 - 8.5.2 O estudante encontrará as ementas dos componentes curriculares em https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf?aba=p-ensino
- 8.6 **Carta de apresentação do estudante**, expedida pelo coordenador do curso.

9. DAS INSCRIÇÕES DO ESTUDANTE DA UFOB



- 9.1 As inscrições para o Programa de Mobilidade Acadêmica estarão abertas do dia 01 de abril de 2022 até o dia 02 de maio de 2022, nos respectivos Colegiados de Cursos de Graduação da UFOB.
- 9.2 O estudante deverá seguir as orientações do Passo a Passo do Estudante, constantes do Anexo III deste Edital.
- 9.3 O Coordenador do curso de graduação deverá seguir as orientações do Passo a Passo do Coordenador do Curso de Graduação, constantes do Anexo IV deste Edital.
- 9.4 A solicitação do estudante para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB não configura aceitação automática.
 - 9.4.1 O processo pode ser indeferido em qualquer instância interna da UFOB ou pela IFES de destino.
- 9.5 Se a solicitação for aprovada pela IFES de destino, o estudante receberá comunicação oficial da PROGRAD/UFOB, com informações referentes ao prazo e local de matrícula.
- 9.6 A responsabilidade em relação ao cumprimento do prazo de matrícula na IFES de destino é inteiramente do estudante.

10. DAS INSCRIÇÕES DO ESTUDANTE DE OUTRAS IFES

- 10.1 O estudante interessado deverá procurar o Colegiado do curso da IFES de origem, ou órgão responsável pelo Programa de Mobilidade, para a realização do preenchimento do Plano de Estudos e abertura de processo.
 - 10.1.1 O estudante de outra IFES deverá observar o formulário próprio da UFOB para o preenchimento do Plano de Estudos (Anexo II).
- 10.2 A Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente, da IFES de origem deverá encaminhar o processo de Mobilidade Acadêmica do estudante para a Pró-Reitoria de Graduação da UFOB até o dia 31 de maio de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

PROGRAMA
**MOBILIDADE
ACADÊMICA**
VIVENCIE NOVAS EXPERIÊNCIAS

10.2.1 O processo deverá ser **encaminhado digitalizado, em formato pdf**, para o endereço eletrônico da Coordenadoria de Projetos Especiais, cpe.prograd@ufob.edu.br.

10.3 A solicitação do estudante para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOP não configura aceitação automática.

10.3.1 O processo pode ser indeferido em qualquer instância da IFES de origem ou da UFOP.

10.4 Se a solicitação for aprovada pela UFOP, o estudante receberá comunicação oficial da IFES de origem, com informações referentes ao prazo e local de matrícula.

10.5 O estudante de outra IFES deverá atender os prazos estipulados e os documentos exigidos por este edital.

10.6 A responsabilidade em relação ao cumprimento do prazo de matrícula na IFES de destino é inteiramente do estudante.

11. DO RESULTADO E RECURSO

11.1 DA SOLICITAÇÃO DO ESTUDANTE DA UFOP

11.1.1 A análise da solicitação de mobilidade acadêmica será realizada pelo Colegiado do Curso de origem do estudante e pela Coordenadoria de Projetos Especiais da PROGRAD.

11.1.2 O resultado preliminar será divulgado em data constante no item 12. Cronograma, no endereço eletrônico <https://www2.ufob.edu.br/editais/category/227-programa-de-mobilidade-academica-externa>

11.1.3 Caberá recurso ao resultado preliminar e este deverá ser enviado para o endereço eletrônico cpe.prograd@ufob.edu.br.

11.1.4 O resultado final será divulgado em data constante no item 12. Cronograma, no endereço eletrônico <https://www2.ufob.edu.br/editais/category/227-programa-de-mobilidade-academica-externa>

11.1.5 O estudante deverá aguardar a manifestação da outra IFES quanto ao aceite ou não da mobilidade acadêmica.

11.1.6 Não caberá interposição de recurso junto à outra IFES.

11.2 DA SOLICITAÇÃO DO ESTUDANTE DE OUTRA IFES

11.2.1 A análise da solicitação de mobilidade acadêmica será realizada pelo Colegiado do Curso da IFES de origem do estudante e pelo órgão responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

PROGRAMA
**MOBILIDADE
ACADÊMICA**
VIVENCIE NOVAS EXPERIÊNCIAS

pela Mobilidade Acadêmica da IFES de origem, pelo Colegiado do Curso de destino na UFOB e pela Coordenadoria de Projetos Especiais da PROGRAD.

11.2.2 O resultado do aceite ou não do pleito para a mobilidade acadêmica na UFOB será divulgado em data constante no item 12. Cronograma, no endereço eletrônico <https://www2.ufob.edu.br/editais/category/227-programa-de-mobilidade-academica-externa>

11.2.3 Não caberá interposição e recursos quanto a manifestação de aceite ou não do pleito para a mobilidade acadêmica na UFOB.



12. CRONOGRAMA

FASES	Responsável	DATAS
Publicação do Edital.	PROGRAD/UFOB	12/04/2022
Período para o estudante da UFOB solicitar ao Colegiado de Curso inscrição no Programa de Mobilidade Acadêmica.	Estudante da UFOB	De 12/04/2022 a 12/05/2022
Encaminhamento do processo à PROGRAD com o resultado da análise das solicitações dos estudantes da UFOB.	Centro Multidisciplinar da UFOB	Até 16/05/2022
Divulgação dos resultados preliminares para o estudante da UFOB.	PROGRAD/UFOB	Até 23/05/2022
Interposição de recursos	Estudante da UFOB	Até 25/05/2022
Divulgação do resultado final para estudantes da UFOB	PROGRAD	Até 27/05/2022
Encaminhamento da documentação do estudante da UFOB para a IFES de destino.	PROGRAD/UFOB	Até 31/05/2022
Envio de inscrições de candidatos de outras IFES à UFOB/PROGRAD.	Pró-Reitorias de Graduação, ou similares, das demais IFES	Até 31/05/2022
Encaminhamento de inscrições no Programa de Mobilidade Acadêmica de estudantes de outras IFES ao Centro Multidisciplinar.	PROGRAD/UFOB	Até 06/06/2022
Encaminhamento do processo à PROGRAD com o parecer referente à solicitação de estudantes de outras IFES.	Centro Multidisciplinar da UFOB	Até 15 dias após o recebimento do processo.
Encaminhamento da Carta de Aceite ou o indeferimento à respectiva instituição de origem.	PROGRAD/UFOB	Até 05 dias após o recebimento do processo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

PROGRAMA
**MOBILIDADE
ACADÊMICA**
VIVENCIE NOVAS EXPERIÊNCIAS

12.1 A Pró-reitoria de Graduação poderá alterar o cronograma conforme necessidade justificada.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 A lista de Instituições Federais de Ensino Superior signatárias ao Programa Andifes de Mobilidade ficará disponível na página <https://www2.ufob.edu.br/editais/category/227-programa-de-mobilidade-academica-externa>

13.2 Dúvidas e/ou outras informações encaminhar para cpe.prograd@ufob.edu.br

13.3 Os casos omissos serão analisados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

Adma Kátia Lacerda Chaves

Pró-Reitora de Graduação

Juliana Aparecida Leão Silvério Pscevozniki

Coordenadora de Projetos Especiais



DATA:	ASSINATURA DO ESTUDANTE:
-------	--------------------------

VII. PLANO DE ESTUDOS (A ser preenchido com o auxílio do Coordenador do Curso.)

COD. IFES	NOME DO COMPONENTE CURRICULAR NA IFES RECEPTORA	COD. UFOB	COMPONENTE CURRICULAR EQUIVALENTE UFOB

VIII. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (Indicar, genericamente, atividades curriculares complementares das quais pretende participar.)

IX. PARECER DO COLEGIADO (Reservado para o Coordenador do Curso.)

<input type="checkbox"/> Deferido
<input type="checkbox"/> Autorizado por um semestre
Códigos dos componentes curriculares da UFOB considerados equivalentes pelo Colegiado: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

PROGRAMA
**MOBILIDADE
ACADÊMICA**
VIVENCIE NOVAS EXPERIÊNCIAS

() **Indeferido** pelas seguintes razões:

DATA:	ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO:

X. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA (Reservada ao Coordenador do Curso.)

Confirmando as informações acima, declaramos para fins de Mobilidade Acadêmica, que o estudante _____ encontra-se com matrícula ativa no semestre em curso, nesta universidade.

ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO

Documentos a serem anexados:

- Fotocópias do RG e CPF;
- 1 (uma) foto 3X4;
- Ementas/Programas dos componentes curriculares a serem cursados na IFES de destino;
- Histórico Escolar Oficial atualizado.
- Carta de apresentação do estudante, expedida pelo coordenador do curso.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DA UFOB

(A SER PREENCHIDO POR ESTUDANTES DE OUTRAS IES, CANDIDATOS AO PROGRAMA NA UFOB.)

I. DADOS PESSOAIS

NOME:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:
RG:	CPF:

II. DADOS DO CURSO DE ORIGEM

INSTITUIÇÃO:	
NOME DO CURSO:	
Nº MATRÍCULA:	SEMESTRE/ANO:

III. REQUERIMENTO

Venho requerer minha inscrição no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB, no Curso de _____, no _____ (semestre/ano), com início em ___/___/___ e término em ___/___/___, conforme Plano de Estudos abaixo discriminado, declarando estar ciente das regras estabelecidas no Convênio ANDIFES, e internas da UFOB.	
DATA:	ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE REQUERENTE

IV. PLANO DE ESTUDOS (A ser preenchido com o auxílio do Coordenador do Curso.)

COD. UFOB	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES A SEREM CURSADOS NA UFOB	COD. IFES	COMPONENTES CURRICULARES EQUIVALENTES NA IES DE ORIGEM



<p>Declaro que o/a estudante concluiu pelo menos 20% da carga horária de integralização do curso de origem e que o mesmo não possui mais de 02 reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem a este requerimento. Concordo com a execução do Plano de Estudos acima apresentado, garantindo a posterior e obrigatória equivalência de estudos, caso o/a requerente venha a ser aprovado/a para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB, não havendo, portanto, prejuízo para o seu percurso acadêmico.</p> <p>Declaro ainda que o estudante se encontra com matrícula ativa nesta instituição no semestre em curso.</p> <p style="text-align: right;">Cidade-UF, __/__/____</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Coordenador do Curso de origem</p>			

V. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (Indicar, genericamente, atividades curriculares complementares das quais pretende participar.)

VI. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Participante ativo de algum programa de ações afirmativas e/ou assistência estudantil com auxílio financeiro? Quais?

Documentos a serem anexados:

- Carta de Apresentação do(a) estudante nos termos do Convênio ANDIFES;
- Fotocópias do RG e CPF;
- 1 (uma) foto 3X4;
- Ementas/Programas dos componentes curriculares a serem cursados na IFES UFOB;
- Histórico Escolar Oficial atualizado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

PROGRAMA
**MOBILIDADE
ACADÊMICA**
VIVENCIE NOVAS EXPERIÊNCIAS

ANEXO III

PROGRAMA
**MOBILIDADE
ACADÊMICA**
VIVENCIE NOVAS EXPERIÊNCIAS

PASSO A PASSO DO ESTUDANTE DA UFOB

1. Verifique junto à IFES de destino os documentos necessários para a solicitação da Mobilidade Acadêmica (observe se a instituição de destino possui formulário próprio para preenchimento do Plano de Estudos);
2. Solicite à Instituição de destino as ementas dos componentes curriculares que você pretende cursar, conforme orientação prevista em Edital;
3. Consulte o coordenador de seu curso sobre quais procedimentos tomar para elaborar o Plano de Estudos a ser submetido na IFES de destino;
4. Preencha o formulário para inscrição no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB, anexo ao Edital;
5. Providencie todos os **documentos necessários para fazer sua inscrição**:
 - Formulário de Inscrição e Plano de Estudos estudante devidamente preenchido, com o parecer do Colegiado;
 - Fotocópias do RG e do CPF;
 - Uma (01) foto 3x4;
 - Histórico Escolar Oficial emitido pelo SIGAA atualizado, assinado pelo coordenador do curso de origem;
 - Ementas dos Componentes Curriculares da IFES de destino correspondentes ao pedido;
 - Carta de apresentação do estudante, expedida pelo coordenador do curso.
6. Entregue os documentos da inscrição no colegiado do seu curso de graduação.



ANEXO IV

PROGRAMA
MOBILIDADE
ACADÊMICA
VIVENCIE NOVAS EXPERIÊNCIAS

PASSO A PASSO DO COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFOB

1. Orientar o estudante na elaboração de seu Plano de Estudos;
2. Providenciar análise e parecer do Plano de Estudos contido no formulário de inscrição que o estudante pretende desenvolver na instituição receptora;
3. Providenciar a análise das ementas e carga horária dos componentes curriculares a serem cursados pelo estudante da UFOB na instituição de destino para subsidiar a posterior e obrigatória concessão de equivalência;
4. Emitir Carta de Apresentação do estudante à instituição de destino;
5. **Após análise e deferimento**, o coordenador de curso encaminha, por meio de processo eletrônico, a documentação do estudante à Coordenadoria de Projetos Especiais /PROGRAD, nos prazos estabelecidos no Edital:
 - Formulário de Inscrição e Plano de Estudos do estudante devidamente preenchido, com o parecer do Colegiado;
 - Fotocópias do RG e do CPF;
 - Uma (01) foto 3x4;
 - Histórico Escolar Oficial atualizado, assinado pelo coordenador do curso de origem;
 - Ementas dos Componentes Curriculares do curso de destino correspondentes ao pedido;
 - Carta de Apresentação do estudante, expedida pelo coordenador do curso.
6. **Após análise e indeferimento**, o coordenador de curso encaminha, por meio de processo eletrônico, à Coordenadoria de Projetos Especiais/PROGRAD, a não aprovação do estudante para Mobilidade Acadêmica, nos prazos estabelecidos no Edital;
7. Providenciar o registro do afastamento do estudante na Secretária Acadêmica;
8. No retorno do estudante da Mobilidade Acadêmica, providenciar o registro no histórico escolar do estudante dos componentes curriculares cursados na instituição de destino.